

Fernando de posse do Mensor Carlos Augusto Machado Faria no cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal.

Nos desse dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Júlio Boal Lacerda, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, compareceu o Mensor Carlos Augusto Machado Faria, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, em cuja pasta de assentamentos individuais consta anotada barreira de Identidade nº 6.983, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Conselho Nacional de Identificação, em 24 de julho de 1970; Certificado de Encasamento do Serviço Militar nº 889.947, expedido pelo Ministério da Guerra, 1ª Região Militar, em 29 de novembro de 1952; Título Eleitoral nº 29.203, de Brasília, Distrito Federal, em 02 de julho de 1969 e Declaração de Bens feita às fls. 87 do Livro nº 5-A/68, a qual é parte integrante deste, tornando posse no cargo de Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, para o qual foi promovido, pelo critério de merecimento, por decreto de 14 de fevereiro de 1979, publicado no Diário Oficial de 15 subsequente, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, desfazendo justiça, cumprindo e fazendo cumprir

a Constituição da República Federativa do Brasil e
as leis.

Do que, para constar eu, plenário Guerreiro
Sichler, Técnico Judiciário, Classe "C", do Quadro Permanente da Secretaria, farei o presente Termo que vai
ser assinado pela Diretoria da Coordenação de Pessoal,
após cópia da Síntese do Projeto, e doridamente assinado.

Brasília, em 16 de fevereiro de 1979.

